



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.880/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2.383 de 03 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2.383 de 03 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

- I- Elisangela Rocha Jorge;
- II- Stefanie Aparecida Pereira

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) próprio agente de contratação, designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I- Luciana Aparecida Carriel;
- II – Pablo Gabriel Albano;
- III- Matheus Pereira Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I- Danilo Motta Marvulo;
- II- Felipe Meda Barbosa Sanches;
- III- Rodrigo José Correa.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.383 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.851, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 janeiro de 2025.

Manduri, 24 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.